

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E PROGRAMAS**

**COMUNICADO XLVII**

*(10/08/2018)*

**DESMEMBRAMENTO DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

1. Comunicamos a publicação da Nota Técnica nº 130/2018/CGNOR/DSST/SIT, disponível em [http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/legislacao/item/download/9411\\_9bc6c3c8dc14ec8c96e6fe0d037f8f56](http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/legislacao/item/download/9411_9bc6c3c8dc14ec8c96e6fe0d037f8f56), que trata do procedimento de desmembramento de Certificado de Aprovação – CA de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, originalmente estabelecido pelo Ofício/CIRC nº 01 CGNOR/DSST/SIT/MTE e complementado pelo Ofício/CIRC nº 06 CGNOR/DSST/SIT/MTE, disponibilizados no Comunicado XV.
2. A Nota propõe a alteração do procedimento atualmente adotado por esta Coordenação no sentido de promover seu alinhamento com a legislação vigente, conferindo maior segurança jurídica para fabricantes e importadores de EPI, bem como para os usuários desses equipamentos.
3. Vale destacar que o novo procedimento será adotado a partir da publicação da supracitada Nota, não sendo aplicável para situações pretéritas com vistas a modificar CAs já desmembrados.

Atenciosamente,

**Coordenação-Geral de Normatização e Programas – CGNOR/ DSST/ SIT**  
**Esplanada dos Ministérios Bloco F, Ed. Anexo, Ala B, CEP 70059-900, Brasília-DF**  
**Endereço Internet: [www.trabalho.gov.br](http://www.trabalho.gov.br) Endereço de e-mail: [epi.sit@mte.gov.br](mailto:epi.sit@mte.gov.br)**